Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ 39.977.091/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025

Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior

Conforme a demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía R$ 96.504 mil em investimentos em cotas de fundo de investimento no exterior representando 99,52% de seu patrimônio líquido. A administradora do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza os correspondentes extratos do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição na carteira do Fundo, em 31 de janeiro de 2025, com o correspondente extrato disponibilizado pelo custodiante; (ii) confronto dos valores das cotas do fundo investido na carteira do Fundo, em 31 de janeiro de 2025, com os valores das cotas divulgados pela administradora do fundo investido; (iii) análise das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 do fundo investido, com atenção em fatores que poderiam impactar no valor do investimento e (iv) análise da valorização das cotas do fundo investido e da adequação de seu correspondente registro contábil no resultado do Fundo. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a existência, propriedade e mensuração dos Investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior estão adequadas, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

Roberto H. Santini

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 39.977.091/0001-55
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		31/01/2025		31/01/2024	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	4	**526**	**0,54**	**313**	**1,60**
Disponibilidades		**5**	**0,01**	**1**	**-**
Banco Genial S.A.		5	0,01	1	-
Operações compromissadas		**521**	**0,54**	**-**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro		490	0,51	-	-
Letras do Tesouro Nacional		9	0,01	-	-
Notas do Tesouro Nacional		22	0,02	-	-
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa		**-**	**-**	**312**	**1,60**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		-	-	312	1,60
Cotas de Fundo de Investimento no Exterior	5	**96.504**	**99,52**	**19.241**	**98,50**
Valor Opportunity Fund II, LP		33.213	34,25	19.241	98,50
Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC		63.291	65,27	-	-
Despesas Antecipadas		**-**	**-**	**7**	**0,04**
Despesas diversas		-	-	7	0,04
Total do ativo		**97.030**	**100,06**	**19.561**	**100,14**
Passivo					
Outras obrigações		**62**	**0,06**	**27**	**0,14**
Taxa de administração		50	0,05	16	0,08
Taxa de custódia		2	0,00	-	-
Auditoria		10	0,01	-	-
Outros		-	-	11	0,06
Patrimônio líquido		**96.968**	**100,00**	**19.534**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**97.030**	**100,06**	**19.561**	**100,14**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 39.977.091/0001-55

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício Findo em 31/01/2025	Exercício Findo em 31/01/2024
Resultado com títulos e valores mobiliários		2.587	(1.055)
Operações compromissadas		118	-
Resultado com cotas de fundo de investimento em renda fixa		5	153
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior	5	3.628	(675)
Variação cambial com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior	5	(1.164)	(533)
Despesas		(690)	(255)
Taxa de administração		(531)	(190)
Auditoria		(34)	(12)
Despesas de controladoria e custodia		(28)	(44)
Taxa de fiscalização CVM		(15)	(9)
Taxa de registro CVM		(51)	-
Despesas Cetip		(30)	-
Taxa de publicação Anbima		(1)	-
Resultado do exercício		**1.897**	**(1.310)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 39.977.091/0001-55
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Exercício Findo em 31/01/2025	Exercício Findo em 31/01/2024
Lucro líquido do exercício	1.897	(1.310)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**1.897**	**(1.310)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 39.977.091/0001-55
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto a quantidade das cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Exercício findo em 31 de janeiro de 2023		**23.409,91**	21.053	(708)	20.345
Emissão de cotas - 1ª emissão		574,33	499	-	499
Resultado do exercício			-	(1.310)	(1.310)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024		**23.984,24**	21.552	(2.018)	19.534
Emissão de cotas - Classe A		9.409,25	10.238	-	10.238
Emissão de cotas - Classe B		65.298,65	65.299	-	65.299
Resultado do exercício			-	1.897	1.897
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025			97.089	(121)	96.968
33.393,4907 cotas de Classe A a R$ 985,9553		**33.393,49**	31.790	1.134	32.924
65.298,6451 cotas da Classe B a R$ 980,7811		**65.298,65**	65.299	(1.255)	64.044

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 39.977.091/0001-55
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 44.951.421/0001-73

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício Findo em 31/01/2025	Exercício Findo em 31/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com cotas de fundo de investimento em renda fixa		5	153
Resultado com operações compromissadas		118	-
Pagamento de taxa de administração		(497)	(189)
Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(30)	(44)
Pagamento de auditoria		(24)	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(15)	(10)
Pagamento de taxas CETIP		(30)	-
Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
Pagamento de registro oferta CVM		(51)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(525)**	**(102)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aplicação no Valor Opportunity Fund II, LP - Classe A		(10.459)	(1.410)
Aplicação no Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC - Classe B		(64.340)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(74.799)**	**(1.410)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas - Classe A		10.238	499
Emissão de cotas - Classe B		65.299	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**75.537**	**499**
Variação no caixa e equivalentes		**213**	**(1.013)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		313	1.325
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		526	313
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**1.897**	**(1.310)**
Variação cambial com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior		1.164	533
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior		(3.628)	675
(Aumento) Redução de outros ativos		7	1
(Redução) Aumento de outros passivos		35	(1)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(525)**	**(102)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 27 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 24 de março de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração até 31 de março de 2032, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) períodos de 01 (um) ano cada ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de fundo investido, devendo a Gestora do fundo investido participar do processo decisório das companhias alvo, nos termos da Instrução CVM nº 175, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias alvo; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo Investido efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações ("FIPs") e demais orientações emanadas da CVM, especialmente pela Instrução CVM no 579/16 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, a qual o Fundo encontra-se em fase de adaptação, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos fundos de investimentos em participações.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 14 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações Compromissadas”.

(iii) Cotas de Fundos de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de Fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Cotas de fundo de investimento *offshore*

As aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelo administrador onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior" e "Variação cambial com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (Em Reais)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	5
Operações compromissadas em títulos públicos	-	46	521
Total		**46**	**526**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (Em Reais)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de Fundo de investimento (*)	1,3422	232.593	312
Total		**232.593**	**313**

(*) *Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.*

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, o Fundo detinha investimento em cotas de fundo de investimento offshore, como segue:

31/01/2025		
Fundo de investimento offshore	**Custo total Investido**	**Valor Justo**
Valor Opportunity Fund II, LP.	30.239	33.213
Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC	64.340	63.291
Total	**94.579**	**96.504**

31/01/2024		
Fundo de investimento *offshore*	**Custo total Investido**	**Valor Justo**
Valor Opportunity Fund II, LP.	19.780	19.241
Total	**19.780**	**19.241**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das cotas:

31/01/2025					
Fundo de investimento *offshore*	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Variação Cambial**	**Variação a valor justo**	**Valor Justo**
Valor Opportunity Fund II, LP.	19.241	10.459	(115)	3.628	33.213
Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC	-	64.340	(1.049)	-	63.291
Total	**19.241**	**74.799**	**(1.164)**	**3.628**	**96.504**

31/01/2024					
Fundo de investimento *offshore*	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Variação Cambial**	**Variação a valor justo**	**Valor Justo**
Valor Opportunity Fund II, LP.	19.040	1.410	(533)	(675)	19.241
Total	**19.040**	**1.410**	**(533)**	**(675)**	**19.241**

a) Descrição do fundo investido no Valor Opportunity Fund II, L.P

O Fundo investe em cotas dos fundos **Valor Opportunity Fund II, L.P.** e **Valor Opportunity Fund II-A, L.P.**, ambos constituídos nas **Ilhas Cayman** e com início de operações em setembro de 2021. Esses fundos têm como objetivo realizar investimentos de venture capital em empresas de tecnologia e setores relacionados ao consumidor, com foco em companhias em estágio mais avançado de desenvolvimento que operam ou pretendem operar no Brasil.

Os investimentos são realizados predominantemente por meio da subsidiária **Valor Opportunity II Brazil, LLC**, sendo alocados de forma pró-rata entre os dois fundos, conforme o capital comprometido por cada um. Em 31 de dezembro de 2024, o Valor Opportunity Fund II, L.P. apresentava um portfólio avaliado em aproximadamente **US$ 60,4 milhões**, enquanto o Valor Opportunity Fund II-A, L.P. detinha investimentos no valor de **US$ 39,8 milhões**, ambos majoritariamente compostos por ações preferenciais e notas conversíveis de empresas privadas.

Entre as investidas destacam-se empresas como **CloudWalk, Merama, Solfácil, Olist, Gringo, Agrolend, Nexu** e **CRMBonus**, com presença significativa no Brasil e América Latina. Os setores de atuação incluem tecnologia financeira, logística, energia solar, e-commerce e mobilidade urbana.

A gestão da carteira é realizada pela **Valor Venture Management, LLC**, com administração da **Aduro Advisors, LLC**. Os fundos são regulados pela **Cayman Islands Monetary Authority** e seguem os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (US GAAP). Ambos os fundos operam sob regime consolidado com suas respectivas subsidiárias, sendo que os ativos são classificados como investimentos de nível 3 na hierarquia de valor justo, refletindo a natureza ilíquida e privada dos ativos.

Em 02 de março de 2022, o Fundo se comprometeu a realizar um desembolso no montante de até US$ 5.700, conforme compromisso de investimento. Em 30 de abril de 2024, o Fundo assinou um aumento no compromisso no montante de até US$ 4.222, conforme compromisso de investimento assinado, resultando em um **capital comprometido total de US$ 9.922**.

Até 31 de janeiro de 2025 o Fundo havia aportado R$ 30.239, correspondente a US$ 5.802 (R$ 19.780, correspondente a US$ 1.710, até janeiro de 2024).

As demonstrações financeiras dos fundos Valor Opportunity Fund II, LP Valor Opportunity Fund II-A, LP em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO USA, PC, que emitiu relatório em 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

b) Descrição do fundo investido no Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC

O Fundo investe, de forma indireta, em empresas de tecnologia e setores relacionados ao consumidor por meio da **Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC**, uma sociedade de responsabilidade limitada constituída em **Delaware, EUA**, que iniciou suas operações em 30 de abril de 2024. Essa entidade atua em conjunto com os fundos **Valor Opportunity Fund II, L.P.** e **Valor Opportunity Fund II-A, L.P.**, ambos constituídos nas Ilhas Cayman, com os investimentos sendo realizados de forma pró-rata entre as entidades, conforme o capital comprometido por cada uma.

A LLC tem como objetivo realizar investimentos de venture capital em companhias em estágio mais avançado de desenvolvimento, com foco em empresas que operam ou pretendem operar no Brasil. Em 31 de dezembro de 2024, a LLC apresentava um portfólio avaliado em aproximadamente **US$ 11,0 milhões**, composto majoritariamente por ações preferenciais de empresas privadas brasileiras.

Entre as investidas destacam-se empresas como **CloudWalk, Olist, Agrolend, CRMBonus, Gringo, Frete** (International Logistics Holding, Inc.), com atuação relevante nos setores de tecnologia financeira, e-commerce, logística, mobilidade urbana e agronegócio. Os investimentos são classificados como ativos de nível 3 na hierarquia de valor justo, refletindo a natureza ilíquida e privada dos ativos, sendo avaliados com base em transações recentes de mercado (market approach).

A gestão da carteira é realizada pela **Valor Venture Management, LLC**, com administração da **Aduro Advisors, LLC**. A LLC segue os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (US GAAP) e é auditada pela BDO USA, P.C. A estrutura do fundo prevê a alocação de capital conforme os compromissos assumidos pelos cotistas, sendo que, até o final de 2024, aproximadamente **US$ 12,1 milhões** haviam sido integralizados.

Em 30 de abril de 2024, o Fundo se comprometeu a realizar um desembolso no montante de até US$ 24.200, conforme compromisso de investimento assinado.

Até 31 de janeiro de 2025 o Fundo havia aportado R$ 64.340, correspondente a US$ 11.928.

As demonstrações financeiras do fundo Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela BDO USA, PC, que emitiu relatório em 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

c) Avaliação do valor justo

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Considerando as indicações do Art 9º da ICVM 579, a Administradora do Fundo considerou que as cotas divulgadas dos fundos investidos em 31 de dezembro de 2024 para refletir o valor justo dos investimentos presentes no Fundo. De forma que a Administradora acompanhou a atualização das carteiras dos fundos investidos e considerando que os investimentos indiretos estavam atualizados na mesma data-base.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de participação no fundo alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ativos alvo investidos, ou (b) alienar referidos ativos alvo no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos realizados pelo Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a riscos inerentes ao mercado de capitais, incluindo risco de crédito, risco de mercado, risco sistêmico, baixa liquidez e eventos adversos de natureza econômica, política e regulatória, sem garantia de eliminação completa da possibilidade de perdas aos cotistas. Abaixo, listam-se, de forma não exaustiva, os principais riscos associados:

Risco de Crédito: Possibilidade de inadimplemento ou atraso no pagamento de principal e/ou juros por emissores dos ativos integrantes da carteira ou por contrapartes, resultando em redução de ganhos ou perdas financeiras para o Fundo.

Risco Macroeconômico e Político: O Fundo está exposto a mudanças na política econômica, legislativa e fiscal do Brasil e de outras jurisdições relevantes (como Ilhas Cayman e Delaware), podendo impactar negativamente os ativos do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Risco de Mercado Geral e Externo: Envolve flutuações nos preços dos ativos decorrentes de fatores como variações em taxas de juros, liquidez, câmbio e alterações políticas. Inclui ainda o risco cambial decorrente de obrigações em dólar, podendo gerar impacto no valor a ser integralizado pelos cotistas.

Risco de Propriedade dos Ativos: Os cotistas não possuem propriedade direta sobre os ativos investidos. Os direitos são exercidos de forma proporcional e não individualizada, conforme previsto no regulamento.

Riscos Operacionais e das Empresas Investidas: A operação e gestão das empresas investidas e dos fundos investidos podem acarretar perdas patrimoniais ao Fundo, afetando sua rentabilidade.

Risco de Diluição: Emissões futuras de cotas ou de ações pelas empresas investidas podem diluir a participação do Fundo, reduzindo sua influência e potencial retorno.

Risco de Novas Emissões de Cotas: A emissão de novas cotas pelo Fundo pode resultar em diluição da participação dos cotistas atuais.

Risco de Concentração: A carteira do Fundo pode estar concentrada em poucos emissores, setores ou ativos, aumentando a exposição a eventos adversos específicos.

Risco de Uso de Derivativos: O uso de derivativos, mesmo como instrumento de proteção, pode aumentar a volatilidade e gerar perdas, devido à complexidade dos instrumentos e fatores exógenos de precificação.

Risco de Liquidez dos Ativos e das Cotas: Os ativos do Fundo podem apresentar baixa liquidez. Adicionalmente, como fundo fechado, as cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, exceto em hipóteses previstas no regulamento. A negociação no mercado secundário é limitada.

Risco de Amortização em Ativos: Em casos de iliquidez, a amortização das cotas pode ser realizada mediante a entrega de ativos aos cotistas, os quais podem enfrentar dificuldades para liquidá-los.

Risco de Desempenho Passado: Resultados históricos não garantem rentabilidade futura. Não há garantia de preservação do capital investido, podendo ocorrer inclusive perda total do patrimônio do Fundo.

Risco de Política de Investimento e Não Realização de Investimentos: O Fundo pode não conseguir realizar investimentos de acordo com sua política, seja por indisponibilidade de ativos ou condições de mercado desfavoráveis.

Riscos Regulatórios e Tributários: Mudanças na legislação, incluindo reforma tributária, podem afetar as condições de investimento, rentabilidade e tributação do Fundo e dos cotistas.

Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal: A não observância dos requisitos legais pode impedir a aplicação da alíquota reduzida de 15% de IR na fonte sobre os ganhos auferidos pelos cotistas.

Risco de Conflito de Interesses: O Fundo pode realizar operações com partes relacionadas, como cotistas, gestores ou administradores, o que pode gerar conflitos e impactar negativamente sua rentabilidade.

Gerenciamento de Riscos: A gestão de riscos é conduzida pela Gestora, com supervisão da Administradora, em conformidade com suas políticas internas e com o disposto no regulamento do Fundo.

8. Classe de cotas do Fundo

Nos termos do regulamento vigente, o Fundo é constituído por **três classes de cotas**: **Classe A**, **Classe B** e **Classe C**, todas nominativas e escriturais, representando frações ideais do patrimônio do Fundo.

As **Cotas Classe A** e **Cotas Classe C** têm como característica o compromisso de integralização corrigido pela variação cambial (dólar PTAX), enquanto as **Cotas Classe B** são integralizadas em moeda corrente nacional, sem correção cambial. Cada classe de cotas poderá ter direitos e obrigações distintos, conforme descrito no Artigo 33 do regulamento do Fundo.

As cotas conferem aos seus titulares os direitos e deveres previstos no regulamento, sendo admitida a existência de condições específicas para determinadas deliberações e decisões, conforme a classe de cota detida.

Quadro-Resumo das Classes de Cotas do Fundo

Classe de Cotas	Características Principais	Correção Cambial	Direito a Decisões	Objetivo de Investimento
Classe A	Subscrita com compromisso de capital em reais; integralização corrigida pela variação cambial (Dólar PTAX).	Sim, pelo Dólar PTAX	Participa das decisões gerais do Fundo	Investimento nos Fundos Investidos com exposição a ativos no exterior.
Classe B	Subscrita e integralizada exclusivamente em reais, sem correção cambial.	Não	Participa das decisões gerais; pode ter exclusividade em coinvestimentos.	Investimento no Valor Opportunity Fund II Brazil, com foco em ativos no Brasil.
Classe C	Subscrita com compromisso de capital em reais; integralização corrigida pela variação cambial (Dólar PTAX).	Sim, pelo Dólar PTAX	Participa das decisões gerais do Fundo	Investimento nos Fundos Investidos com perfil semelhante ao da Classe A.

Antes da Assembleia Geral de 01 de abril de 2024, o Fundo era constituído por cotas de uma única classe de cotas.

Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo possuía 33.393,49 cotas integralizadas da Classe A e 65.298,6451 cotas integralizadas da Classe B (23.984,2389 cotas integralizadas em 2024).

Até 31 de janeiro de 2025, não havia ocorrido integralização de Cotas Classe C da 2ª (segunda) emissão.

9. Valor patrimonial da cota

Em 31 de janeiro de 2025, o valor patrimonial da cota da Classe A era de R$ 985,9553 (R$ 814,4666 em 2024).

Em 31 de janeiro de 2025, o valor patrimonial da cota da Classe B era de R$ 980,7811.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a) Emissão

A 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, originalmente emitidas em classe única, foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160 por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 30.000 em capital comprometido.

Posteriormente, em Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio de consulta formal encerrada em 01 de abril de 2024, foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de cotas, já estruturada em três classes distintas:

- 6.426 cotas Classe A,
- 150.000 cotas Classe B, e
- 14.255 cotas Classe C.

Totalizando até 170.681 cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 por cota, podendo atingir até R$ 170.681 em capital comprometido. Essa emissão foi conduzida por meio de oferta pública registrada automaticamente, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

Após a 1ª (primeira), novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) **Mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral**, conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável;
(ii) **Mediante simples deliberação da Gestora**, após aprovação pelo Comitê de Investimentos, observado o limite, individual ou agregado, de R$ 250.000.

A integralização das cotas será realizada mediante **Chamadas de Capital** emitidas pela Administradora, com fundamento em:

(i) Identificação de **oportunidades de investimento** nos ativos alvo (valores mobiliários de emissão das companhias investidas), ou
(ii) Necessidade de **cobertura de despesas e encargos** do Fundo.

As chamadas de capital para fins de investimento devem ocorrer durante o **Período de Investimento**, podendo, excepcionalmente, ocorrer durante o **Período de Desinvestimento** nos casos previstos no regulamento. Já as chamadas para pagamento de despesas e encargos poderão ocorrer a qualquer momento durante o **Prazo de Duração** do Fundo.

Os cotistas terão o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para realizar a integralização das cotas a partir do recebimento da notificação de chamada de capital, conforme estipulado no regulamento e nos respectivos compromissos de investimento.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 10.238 representado por 9.409,25 novas cotas Classe A (R$ 499 representado por 574,3266 novas cotas no exercício findo em 31 de janeiro de 2024) e R$ 65.299 representado por 65.298,65 novas cotas Classe B.

b) Capital Comprometido

O Capital Comprometido era de:

31/01/2024

	Quantidade Comprometida	Valor total	Valor Integralizado
Classe A	33.765,00	R$ 33.765	R$ 21.552

31/01/2025

	Quantidade Comprometida	Valor total	Valor Integralizado
Classe A	40.191,00	R$ 40.191	R$ 31.790
Classe B	150.000,00	R$ 150.000	R$ 65.299

c) Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, o cotista será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, inclusive para compensar as perdas e danos referidos no acima, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

d) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que tal amortização parcial seja aprovada pelo Comitê de Investimentos e, se aplicável, pela Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

Descrição	Classe	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	Classe A	25.542	985,9553	21,06
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	Classe B	58.578	980,7811	(1,92)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024	Classe A	19.477	814,4666	(6,29)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Genial Gestão Ltda.
Distribuidor:	Banco Genial S.A.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.
Consultor:	Valor Opportunity Partners II, L.P.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

Taxa de administração e gestão

Nos termos do regulamento do Fundo, pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, escrituração das cotas, tesouraria, controladoria e contabilidade, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,30% ao ano, calculada sobre o: (i) Capital Comprometido do Fundo, no Período de Investimento, ressalvada a remuneração mínima mensal líquida de R$ 50; e (ii) capital investido pelos Fundos Investidos nas Empresas Investidas, deduzidas as baixas contábeis que reduzam o valor de uma Empresa Investida, na proporção da participação do Fundo na referida Empresa Investida, no Período de Desinvestimento, ressalvada a remuneração mínima mensal líquida de R$ 42.

Até 5 de abril de 2024 a taxa de administração era de 0,135% ao ano. Era prevista uma remuneração mínima mensal de R$ 18,5, corrigida anualmente pelo IPC-FIPE, ou por outro índice que viesse a substituí-lo, contada a partir da data da primeira integralização de cotas (ocorrida em 24 de março de 2022).

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 531 (R$ 190 exercício findo em 31 de janeiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

Taxa de custódia

A remuneração pelos serviços de custódia e escrituração dos ativos do Fundo, prestados pelo Administrador enquanto entidade legalmente habilitada para tanto, será deduzida da taxa de administração, não podendo exceder 0,025% ao ano (0,07% ao ano até 5 de abril de 2024) sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2, atualizado pelo IGP-M.

Essa taxa também é calculada com base de 1/252, apropriada por dia útil como despesa do Fundo, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 28 (R$ 44 no exercício findo em 31 de janeiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria e custodia" na demonstração do resultado.

Outras taxas

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e 2024, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	Exercício Findo em 31/01/2025		Exercício Findo em 31/01/2024	
Encargos	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Taxa de administração	531	0,82	190	0,98
Auditoria	34	0,05	12	0,06
Despesas de controladoria e custódia	28	0,04	44	0,23
Taxa de fiscalização CVM	15	0,02	9	0,05
Taxa de registro CVM	51	0,08	-	-
Despesas Cetip	30	0,05	-	-
Taxa de publicação Anbima	1	0,00	-	-
	690	**1,06**	**255**	**1,31**
Patrimônio Líquido Médio	**64.903**		**19.477**	

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía saldo a pagar referente à taxa de administração e gestão, junto ao Banco Genial S.A. e à Genial Gestão Ltda., Administrador e Gestor, respectivamente, no valor de R$ 50.

Em 31 de janeiro de 2024, o Fundo possuía o saldo a pagar referente à taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no valor de R$ 16.

A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada nas notas explicativas nº 14 e 15.

21. Alterações estatutárias

Em 01 de abril de 2024, foi deliberado e aprovado mediante Assembleia Geral de Cotistas:

(1) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para o BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Novo Administrador"), no fechamento de 05 de abril de 2024 ("Data de Transferência");

(2) A substituição e a transferência do serviço de gestão do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para a GENIAL GESTÃO LTDA., sociedade limitada com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 9º andar, conjunto 91 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.519, de 05 de setembro de 2015 ("Novo Gestor"), a partir da Data da Transferência;

(3) A substituição e transferência dos serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercido atualmente pelo Banco Daycoval, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, para o Novo Administrador a partir da Data de Transferência;

(4) A contratação do VALOR OPPORTUNITY PARTNERS II, L.P., constituído sob a forma de Limited Partnership, existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com endereço em Campbells Corporate Services Limited, 4º andar, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, Código Postal KY1-9010, Ilhas Cayman, para a prestação dos serviços de consultoria especializada ao Fundo ("Consultor Especializado");

(5) Com a aprovação dos itens (1), (2), (3) e (4) acima, os cotistas aprovaram alterações do Regulamento, o que inclui, mas não se limita a (a) inclusão dos dados do Novo Administrador, do Novo Gestor e do Consultor Especializado, (b) alteração da taxa de Administração do Fundo; (c) alteração da estrutura de governança do Fundo, (d) inclusão de informações a respeito dos Fundos Investidos, tais como o Conselho Consultivo dos Fundos Investidos (conforme definido no Regulamento), a taxa de performance devida ao General Partner pelo Valor Opportunity Fund II Brazil (conforme definido no Regulamento) e o Período de Suspensão dos Fundos Investidos (conforme definido no Regulamento), (e) ajustes em relação à vigência da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (f) exclusão do Comitê de Investimentos do Fundo, (g) alteração na forma de remuneração dos prestadores de serviço do Fundo, (h) inclusão de novas matérias para deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, (i) inclusão do rol de funções do Consultor Especializado, (j) inclusão de fatores de risco relacionados ao Fundo e às Cotas, e (k) exclusão de informações a respeito da tributação do Fundo, e (l) demais alterações que se façam necessárias para refletir as alterações mencionadas nos itens acima, passando o regulamento a viger conforme Anexo I à ata;

(6) Ratificação da aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2023;

(7) A contratação dos serviços de auditoria independente do Fundo para a elaboração das demonstrações financeiras de transferência do Fundo. O processo de seleção será definido pelo Administrador do Fundo;

(8) A aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão"), a qual será composta por até 170.681 cotas, divididas em (i) 6.426 cotas classe A, (ii) 150.000 cotas classe B e (iii) 14.255 cotas classe C ("Cotas Classe A", "Cotas Classe B" e "Cotas Classe C" e, quando referidas em conjunto "Cotas"), a ser realizada após a Data de Transferência, observados os termos e condições estabelecidos no Regulamento, bem como os seguintes termos e condições:

(i) Espécie de distribuição e regime de colocação: a distribuição das Cotas no âmbito da Segunda Emissão será realizada por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), sob a distribuição do Coordenador Líder (conforme abaixo definido);
(ii) Preço de emissão das Cotas: o preço unitário de emissão e subscrição das Cotas é de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão");
(iii) Preço de Integralização: O preço de integralização corresponderá (a) para as Cotas Classe A e Cotas Classe C, ao valor, em moeda corrente nacional, equivalente ao Preço de Emissão devidamente corrigido pela variação do Dólar divulgada pelo BACEN no Sistema PTAX, calculada entre a data de encerramento da Oferta e a data de envio da notificação de cada respectiva chamada de capital a ser realizada pelo Novo Administrador ("Chamada de Capital"), e (b) para as Cotas Classe B, ao valor, em moeda corrente nacional, equivalente ao Preço de Emissão ("Preço de Integralização");
(iv) Montante da Oferta: a Oferta será composta por até 170.681 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e uma) Cotas, representativas de até R$ 170.681.000,00 (cento e setenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais) ("Montante Total da Oferta"), considerando que o montante mínimo para manutenção da Oferta será de 50.000 (cinquenta mil) Cotas, representativas de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta");

(9) A aprovação da contratação do Novo Administrador, para realizar a distribuição das Cotas no âmbito da Oferta, observados os termos do item (7) acima ("Coordenador Líder"); e

(10) Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

22. Informações adicionais

Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

23. Eventos subsequentes

Em 23 de janeiro de 2025, o Administrador realizou uma nova chamada de capital destinada aos cotistas da Classe A, no valor total de R$ 821. Até 31 de janeiro de 2025, havia sido integralizado R$ 25. O valor remanescente, de R$ 796, foi integralizado ao longo do mês de fevereiro de 2025.

Em 23 de janeiro de 2025 o Administrador também realizou uma chamada de capital destinada aos cotistas da Classe B, no valor total de R$ 7.958. A integralização da totalidade desse montante ocorreu em 7 de fevereiro de 2025.

Em 10 de junho de 2025 ocorreu a primeira integralização de Cotas Classe C da 2ª (segunda) emissão, pelo valor de R$ 15.559.

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4